



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
(AQUI SE TRABALHA)

**RESOLUÇÃO Nº 406/91**

Aprova as Contas da Mesa Di  
retora da Câmara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV do Regimento Interno - "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução":

**Art. 1º** - Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas da Câmara Municipal de Vila Velha, de responsabilidade do Sr. HÉRCULES SILVEIRA, relativas ao exercício de 1990, nos termos dos Pareceres nºs. 101/91 e 150/91 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 16 de outubro de 1.991.

  
**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

# Poder Legislativo

# Tribunal de Contas

PORTARIA-P Nº 179, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TC-0221/91, concedido, na base do art. 166, parágrafo 1º da Lei nº 3.200/78, a partir de 10.05.91, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) a que faz jus Cleide Gonçalves Freitas — Matrícula nº 200.421-19, exercendo em comissão o cargo de Chefe de Grupo de Controle Externo — S/R, deste Tribunal de Contas.

Vitória, 04 de outubro de 1991.

ERASTO AQUINO E SOUZA  
Conselheiro Vice-Presidente

— oooOOOooo —

## RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pelo presente instrumento, rescinde, a partir de 01.10.91, o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional celebrado com a estagiária Denise Nunes Dal'Col, estudante do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Espírito Santo — UFES — Matrícula nº 881549065, na forma prevista na Cláusula Décima Segunda, alínea «e», do referido Termo de Compromisso.

Vitória, 04 de outubro de 1991.

AGNELIA MODENESI NORBIM  
Conselheira Presidente

DENISE NUNES DAL'COL  
Estagiária

# DISQUE 148



# SACI

SI AINDA PREZA COM  
O COTIDIANO DO MUNICÍPIO

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Atos do Legislativo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 496/91

Aprova as Contas da Mesa Diretora da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV do Regimento Interno — «Faço saber que Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:»

Art. 1º — Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas da Câmara Municipal de Vila Velha, de respon-

validade do Sr. Hércules Silveira, relativas ao exercício de 1990, nos termos dos Pareceres n.ºs. 101/91 e 150/91 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º -- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES., 16 de outubro de 1991.

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

(2718 -- 01 vez -- à débito)

## Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município, convoca as empresas interessadas na operação das linhas de ônibus «Sede-Inhaúma» e «Sede-Pedra Lisa Alta», para apresentarem as suas propostas, juntamente com a documentação exigida, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, atendendo, assim, ao disposto no art. 157 da O.M. e demais normas vigentes.

Informações detalhadas poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura ou através do tel. (027) 537.1383, neste o horário de expediente.

Iconha-ES., 15 de outubro de 1991

**ALOYSIO JACQUES SOARES**  
Prefeito Municipal

(010580 -- 01 vez)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 003/91

A Prefeitura Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, comunica que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 003/91, para aquisição de uma Máquina Motoniveladora nova ou usada, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

As propostas serão recebidas 15 (quinze) dias após a primeira publicação deste Edital, na sala do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, localizada na rua São Tarcísio, nº 108, centro, Marilândia-ES.

O Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas na Sala de Administração, no horário de 08:00 às 17:00 horas no endereço acima.

Marilândia-ES, 16 de outubro de 1991

**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

**EDSON ANTONIO MAGNAGO**  
Presidente da Comissão

(2701 -- 03 vezes -- à débito)

## REPARTIÇÕES FEDERAIS

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Departamento Regional de Administração e Recursos Humanos/RJ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 004/91

Objeto: Contratação dos serviços de transporte, recolhimento e suprimento de valores em Unidades da CEF/RJ e CEF/ES.

Recebimento dos Envelopes "Documentação" e "Proposta": às 14:00 horas do dia 20.11.91.

Abertura de Propostas: às 14:00 horas do dia 09.12.91.

Tomada de Preços n.º 022/91

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância ostensiva, em Unidades da CEF/ES.

Recebimento da Documentação para Habilitação Preliminar: até o dia 01.11.91.

Recebimento e Abertura de Propostas: às 14:00 horas do dia 25.11.91.

O Edital de cada licitação poderá ser obtido mediante o pagamento de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), no horário de 12:30 às 16:30 horas nos seguintes endereços: Rio de Janeiro/RJ -- Av. Rio Branco nº 174 -- 16º andar -- Centro -- Tel.: 262.0178 e 217-2035.

Vitória-ES: Av. Jerônimo Monteiro nº 1000 -- 1º andar -- sala 117 -- Centro -- Tel.: 223-4900 e 322-4211 ramal 160.

Comissão Permanente de Licitação -- CPL/RJ

(2707 -- 03 vezes -- à débito)